**EDITAL DE SELEÇÃO 005/2017**

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre através da Superintendência de Gestão de Pessoas e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base na Lei Municipal nº 4122/03 -Estatuto do Magistério Público Municipal- artigos 39, 40,41,42,43,44 e 45, traz a público a necessidade de contratar Professores Municipais para atuarem temporariamente nas Escolas Municipais, em cargos de substituição de Professores efetivos afastados em licenças legais, durante o período necessário no ano de 2017 ou até provimento do cargo por Servidores concursados, para a função de:

**- PROFESSOR NÍVEL IV- INGLÊS – ENSINO MÉDIO:**

**Poderão se inscrever:**

**1-**Candidatos portadores de registro no conteúdo específico, ou Diploma e/ou Certificado deLicenciatura Plena em Letras - habilitação Língua Inglesa

2-Candidatos que estejam cursando a **habilitação específica para o cargo,** neste caso deverão apresentar comprovação de matrícula e frequência em um dos três últimos períodos (ou equivalente) em curso que o habilite para a função pleiteada

**-Vagas para contratação imediata : 01(um) cargo completo de 18(dezoito) horas/aula semanais e 01(um) cargo incompleto de 12(doze) horas aula semanais –**

**-Carga horária semanal total para o cargo completo com18h/aula, atividades I e módulo II distribuídas nos turnos: Matutino e Noturno: 24(vinte e quatro) horas semanais**

**-Carga horária semanal para o cargo incompleto de 12h/aula, atividades I e Módulo II distribuídas nos turnos matutino e noturno= 16(dezesseis) horas semanais**

**-As vagas para contratação imediata terão o prazo de contratação igual à licença dos Servidores a serem substituídos, podendo ser renovada, caso haja prorrogação das licenças em conformidade com a legislação vigente.**

**-Locais de atuação :**

**1- Escola Municipal Profª Maria Barbosa, situada no bairro algodão (zona Rural)- 16 horas aulas,**

**2-Escola Municipal Antônio Mariosa situada no Bairro Shangri-lá: 08 horas aulas,**

**3- Escola Municipal Dr. Ângelo Cônsoli: 06 horas aulas**

**Remuneração: R$18,64 (dezoito reais e sessenta e quatro centavos) por hora/aula ou R$2.210,04 (dois mil, duzentos e dez reais e quatro centavos) mensais por cargo completo de 24 horas semanais.**

**-Regime de contratação: CLT –Consolidação das Leis Trabalhistas com descontos previdenciários em favor do INSS, sem depósitos para o FGTS.**

**1. DAS INSCRIÇÕES:**

As Inscrições para o processo seletivo de contratação temporária são gratuitas, devendo o interessado comparecer pessoalmente das **8:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00**, no dia **28 de março de 2017**, na Secretaria Municipal de Educação de Pouso Alegre, situada à Rua Tupinambás s/n – Bairro Santo Antônio, para retirarem a senha para o ato da inscrição:

1.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo

1.2 São requisitos para a inscrição:

1.2.1 Comprovar a escolaridade exigida;

1.2.2 ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito anos;)

1.2.3 estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

1.2.4 ter conhecimento das exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;

1.2.5 ter disponibilidade de horário;

1.3 Os candidatos no ato da inscrição deverão apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

1.3.1 Cópia da carteira de Identidade.

1.3.2 Cópia do Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso que o habilite para a função pleiteada, conforme especificado acima.

1.3.3 Quando o candidato já houver prestado serviços na função pretendida apresentar comprovante(s) expedido pela(s) Escola(s) em que conste o tempo de experiência anterior, **como designado**, na

**Função**, devidamente assinado(s) pelo(s) Diretor(es) do(s) estabelecimento(s) ou responsáveis legais pelo(s) mesmo(s). **Este documento não é obrigatório para a inscrição do candidato e. quando apresentado, será utilizado como critério de seleção e desempate, conforme consta nos itens 2.1, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5.**

**1.3.4 Declaração de desempenho satisfatório na função pretendida**, emitida pelo(s) estabelecimento(s) que expediram o(s) comprovante(s) de experiência.

1.3.5 Comprovação de matrícula e frequência em um dos (03) três últimos períodos (ou equivalente) do curso de Licenciatura que o habilita para a função pleiteada

1.3.6 As **senhas** para efetuação das inscrições serão entregues de 8h às 15h no dia da Inscrição, ou seja, dia 28 de março de 2017

**2. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:**

A classificação dos candidatos que comparecerem no **período fixado**, será processada obedecendo as seguintes ordens de prioridade:

2.1 Candidato portador de Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso que o habilite para a função pleiteada e experiência anterior na função, **desde que seja tempo de experiência que não tenha sido averbado a outro cargo;**

2.2 Candidato portador de Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso que o habilite para a função pleiteada

2.3 Candidato portador de Declaração de matrícula e frequência no período (ou equivalente) mais avançado em curso que o habilita para a função pleiteada.

**3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

A seleção de candidatos seguirá ordem de desempate:

3.1 Candidato com maior contagem de tempo  **na função pretendida** e Declaração de desempenho satisfatório como designado, na **Rede Pública Municipal de Ensino em Pouso Alegre**.

3.2 Candidato com maior contagem de tempo  **na função pretendida e** Declaração de desempenho satisfatório, como designado, na **Rede Pública Estadual de Ensino em Pouso Alegre**.

3.3 Candidato com maior contagem de tempo  **na função pretendida e**  Declaração de desempenho satisfatórioem **Rede Particular de Ensino de Pouso Alegre.**

3.4 Candidato com maior contagem de tempo  **na função pretendida**, como designado, na Rede Pública de Ensino de outros municípios.

3.5 Candidato com maior contagem de tempo  **na função pretendida**  na Rede Particular de Ensino de outros Municípios.

3.6 Candidato que estiver cursando o período mais avançado de curso que o habilita para a função pleiteada.

3.7 Candidato de maior idade.

**4. - PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

A publicação dos candidatos classificados será feita no **dia 31 de março de 2017**, a partir das 09h00, na Secretaria de Educação e Cultura, localizada na Rua Tupinambás, s/nº, Bairro Santo Antônio, Pouso Alegre – MG, e no Quadro de Avisos da Superintendência de Gestão de Pessoas, situada na Rua dos Carijós, 45, Santo Antônio, neste Município.

**5 - DA CHAMADA**

5.1 A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será efetuada pelo Município, de acordo com a classificação apurada na forma dos itens 2 e 3 e a necessidade da administração, devendo o convocado se apresentar em até 24h (vinte e quatro horas), sob pena da perda da vaga.

5.2 O não comparecimento do candidato classificado no momento da chamada implicará na alteração da ordem de classificação.

5.3 O candidato selecionado e classificado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada à necessidade e conveniência da administração.

**6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 O candidato que não concordar com o procedimento de seleção ou qualquer termo deste edital poderá interpor recurso escrito apresentando as razões de sua irresignação perante a Secretaria de Educação e Cultura no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da divulgação do resultado.

6.2 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e processo seletivo.

6.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

6.4 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Edital de convocação são de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações por telefone relativas ao resultado do Edital de convocação.

Pouso Alegre, 16 março de 2017

Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

.

**Leila** **de Fátima Fonseca Costa Ricardo Henrique Sobreiro**

Secretária Municipal de Educação e Cultura Secretário Municipal de Gestão de

Pessoas